

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021-S, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria nº 025-S de 22/11/2024, publicada no DOE de 26/11/2024, no que se refere ao servidor abaixo:

Servidor	Nº Funcional	P e r í o d o Aquisitivo	Excluir Integral	Incluir Integral
Raphael Genuino de Araujo Sakaguchi	4683625	2024/2025	Abril/2025	Maio/2025

Art. 2º.

Conceder férias regulamentares ao servidor:

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Raphael Genuino de Araujo Sakaguchi	4683625	2024/2025	20/05 a 18/06/2025	30 dias

Vitória, 19 de maio de 2025.

Juliana Lacerda Marconi de Macedo
Superintendente Administrativo - Respondendo

Protocolo 1554374

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2025

A Diretora Administrativo e Financeiro da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 250 de 2002, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da RTV/ES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente à Presidência da RTV/ES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/RTV-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da RTV/ES;
- II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - efetuar análise de riscos;
- IV - adotar medidas de integridade e compliance;
- V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido

pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da RTV/ES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da RTV/ES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES será composta pelas seguintes servidoras:

- Kátia Candeia Mota - nº funcional 2787954 - Coordenador;
- Leandro Pinto Scapin - nº funcional 2737809 - Membro;
- Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969 - Membro;

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituto, a servidora Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

disposições em contrário.
Vitória, 20 de maio de 2025

Maria Goretti Scardua Garcia
Diretora Administrativo e Financeiro da RTV/ES
Protocolo 1554691

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011, DE 20 de maio de 2025.

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

A **Diretora-Geral da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES**, no uso das competências e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, **resolve:**

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Integridade da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I - Katia Candeia Mota, nº funcional: 2787954;

II - Joset Borges Junior, nº funcional: 330362;

III - Leandro Pinto Scapin, nº funcional: 2737809.

Parágrafo único - Para responder pela Unidade de Integridade da RTV/ES, como Compliance Officer, fica designada a servidora Katia Candeia Mota, nº funcional: 2787954, que deve se reportar diretamente à respectiva Diretora-Geral.

Art. 2º. Compete à Unidade de Integridade da RTV/ES:

I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da RTV/ES com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.

V - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da RTV/ES.

Art. 3º. São atribuições da Unidade de Integridade da RTV/ES, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação da Diretora-Geral da RTV/ES a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Diretorias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na RTV/ES;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na RTV/ES;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da RTV/ES e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

Art. 4º. Caberá ao Secretário de Controle e

Transparência prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º. Devem os Diretores e servidores da RTV/ES, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA
Diretora Geral da RTV/ES

Protocolo 1554754

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012, de 20 de maio de 2025.

A **DIRETORA-GERAL** da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos

Nome do servidor: JOSET BORGES JUNIOR

Nº funcional: 330362

e-mail: rh@rtv.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos

Nome do servidor: LENNON LEANDRO DE MORAES CABRERA

Nº funcional: 3729451

e-mail: lennon@rtv.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos

Nome da servidora: KÁTIA CANDEIA MOTA

Nº funcional: 2787954

e-mail: katia.mota@rtv.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos

Nome do servidor: JOSET BORGES JUNIOR

Nº funcional: 330362

e-mail: rh@rtv.es.gov.br

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço n.º 010, publicada no Diário Oficial de 10/07/2024.

Vitoria/ES, 20 de maio de 2025.

MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA
Diretora Geral da Rádio e Televisão Espírito Santo
Protocolo 1554760

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 1539497

Onde se lê: Contrato nº 008/2025 e Processo nº 2024-SVJWV.

Leia-se: Contrato nº: 009/2025 e Processo nº: 2025-GZ98B.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária de Estado das Mulheres
Protocolo 1555362